

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição nº 91 de 16 a 30 de abril de 2022.

PORTARIA

PORTARIA/GP/Nº 92/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 29 de abril de 2022 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) MARIA LUIZA MAGALHÃES, ENFERMEIRA, matrícula nº 52282, lotado (a) na Secretaria de Saúde e em exercício no (a) SAMU REGIONAL, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2024, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 12/2002.

Registre-se Publique-se

Paço Municipal, em 29 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00027/2022, em favor do Locador AGACY GOMES ROCHA, CPF nº 726.673.384-72 tendo como objeto Locação de espaço para realização de atividades recreativas do SCFV, pago com recursos FNAS BL PSB, com Valor Mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) e com o Valor Global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), em consequência fica a mesma convocada a assinar o termo contratual, conforme art. 64, *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Piancó-PB, 18 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 00027/2022

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição nº 91 de 16 a 30 de abril de 2022.

LOCADOR: AGACY GOMES ROCHA, CPF nº 726.673.384-72

OBJETIVO: Locação de espaço para realização de atividades recreativas do SCFV, pago com recursos FNAS BL PSB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Piancó-PB, 18 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00026/2022, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa RENE MACIEL DE SOUSA NETO – ME - CNPJ nº 45.948.698/0001-00, com o Valor Mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o Valor Global Anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com o objeto a Contratação de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para

prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022.

Piancó – PB, em 19 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Constitucional

Prefeitura municipal de Piancó

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n° 00026/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. **CONTRATADA:** RENE MACIEL DE SOUSA NETO – ME - CNPJ nº 45.948.698/0001-00.

OBJETIVO: Contratação de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA N° 00002/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Piancó - PB, em 19 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araúio Pereira



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição nº 91 de 16 a 30 de abril de 2022.

Prefeito Constitucional

Prefeitura municipal de Piancó **Aviso de Ratificação**

Ratifico, a Dispensa nº 00026/2022, em favor da empresa RODRIGO FERREIRA LOPES – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.870.165/0001-70, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Atualização Cadastral da Folha de Pagamento dos exercícios de 2017 a 2020 do Município de Piancó-PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Piancó-PB, em 19 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00026/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: RODRIGO FERREIRA LOPES

– ME, inscrita no CNPJ/CPF sob n°

27.870.165/0001-70.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Atualização Cadastral da Folha de Pagamento dos exercícios de 2017 a 2020 do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Piancó-PB, em 19 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0017/2022

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0017/2022, tipo menor preço por item, a partir das 09:00horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/05/2022, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a secretaria de Saúde, através do Convênio 0148/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição nº 91 de 16 a 30 de abril de 2022.

anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Piancó-PB, 19 de Abril de 2022

André Alexandre do Nascimento Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00010/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: IMBRASUL - IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA- CNPJ N°
10.938.962/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Piancó-PB, 20 de Abril de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 00010/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ N° 35.753.111/0001-53

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 5.914,80 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Piancó-PB, 20 de Abril de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2022, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86, com o VALOR GLOBAL de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição n° 91 de 16 a 30 de abril de 2022.

e tendo como objeto a Contratação da Banda BIZAY para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antônio, com apresentação a ser realizada no dia 10 de Junho e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó-PB.

Piancó-PB, 26 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Constitucional

Prefeitura municipal de Piancó

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n° 00025/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86.

OBJETIVO: Contratação da Banda BIZAY para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antônio, com apresentação a ser realizada no dia 10 de Junho e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Piancó PB, 26 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito Constitucional

Prefeitura municipal de Piancó

Aviso de Ratificação

Ratifico, a Dispensa nº 00028/2022, em favor da empresa SOARES ELETROMOVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 10.754.729/0001-07, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Móveis para a Sala do Tomógrafo localizada na Policlínica, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Piancó-PB, em 26 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00028/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. CONTRATADO: SOARES ELETROMOVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 10.754.729/0001-07.



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição n° 91 de 16 a 30 de abril de 2022.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Móveis para a Sala do Tomógrafo localizada na Policlínica, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

Piancó- PB, em 26 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

Aviso de Ratificação

Ratifico, a Dispensa nº 00030/2022, em favor da ANTONIO FABIO DA **SILVA** 08268071435 - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 35.692.757/0001-78, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em Forro em Placas de Gesso para a Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI) do Município de Piancó-PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 6.248,00 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Piancó-PB, em 27 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00030/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. **CONTRATADO:** ANTONIO FABIO DA SILVA 08268071435 – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 35.692.757/0001-78.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em Forro em Placas de Gesso para a Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI) do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.248,00 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais).

Piancó-PB, em 27 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 00014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. CONTRATADA: GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 28.695.805/0001-16



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição nº 91 de 16 a 30 de abril de 2022.

Objeto: aquisição de peças para veículos de porte pequenos e pesados e a contratação dos serviços de oficina para conserto e manutenção da frota de veículos próprios do Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.

Valor global: R\$ 1.789.438,70 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Pianco-PB, 28 de Abril de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

LEI

LEI Nº 1438/2022

Autoria: Poder Executivo

NORMATIZA A EXECUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, DO INCENTIVO DE DESEMPENHO PREVISTO NA PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VOLTADO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESFSB/MULTIPROFISSIONAIS

VINCULADOS A ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE, COM
RECURSOS FINANCEIROS
ADVINDOS DO PROGRAMA PREVINE
BRASIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 28/04/2022, APROVOU por maioria, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piancó, o Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde — Componente Desempenho, do Programa Previne Brasil, que tem como objetivo ofertar uma atenção primária de qualidade, além de melhorar o acesso e trazer mais equidade para Atenção Primária de maneira a permitir uma maior transparência e efetividade das ações governamentais à Atenção Primária em Saúde.

§1° Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.979,



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição n° 91 de 16 a 30 de abril de 2022.

de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

- §2° A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração da Saúde e no cumprimento dos indicadores previstos na respectiva Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/2019.
- Art. 2º A carência mínima exigida para os Servidores e demais profissionais, para o recebimento do Incentivo Financeiro previsto nesta Lei, será de 04 (quatro) meses de atuação no Programa, contados do início do referido Programa.
- Art. 3º O pagamento por desempenho se dará da seguinte forma:
 - I. O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES;
 - II. O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe;

- III. O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do inciso II;
- IV. Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:
- a) processo e resultados intermediários das equipes;
- b) resultados em saúde;
- c) globais de APS.
- V O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios a cada 4(quatro) competências financeiras;
- VI No caso de cadastro de ESF ou EAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido ao município mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente de que trata o caput, considerando o resultado potencial de 100% (cem por



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição nº 91 de 16 a 30 de abril de 2022.

cento) do alcance dos indicadores por ESF e EAP, conforme Portaria nº 2.979/2019;

VII - Cabe ao Ministério da Saúde a realização do cálculo dos indicadores para transferência do incentivo de pagamento por desempenho;

VIII – Os indicadores e o consequente uso das informações buscam:

- a) Definir o incentivo financeiro do pagamento por desempenho por Município;
- b) Subsidiar a definição de prioridades e o planejamento de ações para melhoria da qualidade da APS;
- c) Promover o reconhecimento dos resultados alcançados e a efetividade ou necessidade de aperfeiçoamento das estratégias de intervenção;
- d) Orientar o processo de pagamento por desempenho no âmbito da gestão municipal, assim como entre este e as outras esferas de gestão do SUS;
- e) Promover democratização e transparência da gestão da APS e o fortalecimento da participação das pessoas, por meio da publicação de metas e resultados alcançados;

IX -A avaliação do desempenho das equipes Saúde da Família (ESF) e equipes de Atenção Primária (EAP) no conjunto dos indicadores será consolidada em um Indicador Sintético Final (ISF), que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município, onde o ISF corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto dos sete indicadores selecionados.

X — Os Indicadores definidos para o Incentivo de pagamento por desempenho será de acordo com os indicadores vigentes, alterados por iniciativa do Governo Federal. Estes indicadores atendem a critérios como disponibilidade, simplicidade, granularidade, periodicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade dos dados utilizados no cálculo.

XI- Diante dos elementos citados, optouse por indicadores que pudessem ser
calculados diretamente por meio dos
dados do Sistema de Informação em
Saúde para Atenção Básica (SISAB).
Assim determinados indicadores
rotineiramente acompanhados
(normalmente como clássicos) tiveram
suas fórmulas aprimoradas, considerando



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição n° 91 de 16 a 30 de abril de 2022.

a possibilidade de verificação de dados individualizados que o SISAB apresenta, e não apenas quantitativos consolidados.

XII – O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho pra os municípios e Distrito Federal será vinculado ao desempenho obtido pelo indicador sintético final e não pelos valores individualizados pelos sete indicadores.

Parágrafo único: O pagamento referente ao ano de 2022 seguirá o seguinte calendário:

- a) 1° parcela: MAIO/2022 (referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril)
- b) 2° Parcela: SETEMBRO/2022 (referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2022)
- c) 3ª Parcela: JANEIRO/2023 (referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2022)

Art. 4º A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Art. 5º O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais e/ou servidores que compõem as equipes de Saúde da Família (eSFSB) vinculados à Atenção Primária à Saúde, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem-estar de saúde.

Art. 6º Os incentivos instituídos nesta lei não integrarão a base de cálculo de contribuição previdenciária e, por seu caráter pro labefaciendo não serão incorporadas aos provimentos de inatividade, nem devidas a inativos ou pensionistas.

Art.7° A gratificação a que se refere o artigo 1° desta Lei, será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos Indicadores previstos na Portaria Ministerial N° 3.222/2019, que dispõe sobre indicadores do pagamento por desempenho.

- §1° O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:
- I. 50% (cinquenta por cento) do valor recebido serão destinados ao Fundo Municipais de Saúde do Município de Piancó PB, sendo pago da seguinte forma:
 II. 50% (cinquenta por cento) do montante serão pagos aos servidores e/ou



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição n° 91 de 16 a 30 de abril de 2022.

profissionais do Município sob forma de incentivo financeiro, a serem pagas quadrimestral mente, conforme percentuais de desempenho que alcançarem os indicadores sintéticos, sendo pago da seguinte forma e considerando como sendo 100% (cem por cento) a valor destinado ao incentivo:

- III. 40% (quarenta por cento) para os
 Agentes Comunitários de Saúde e de
 Endemias;
- IV. 30% (trinta por cento) para os profissionais de nível superior (médicos, enfermeiros e odontólogos);
- V. 20% (vinte por cento) para os profissionais de nível técnicos (técnicos em enfermagem, técnicos em saúde bucal, gerentes e equipes multiprofissionais);
- VI. 10% (dez por cento) para os profissionais de apoio das unidades de saúde.

§2° Fica a distribuição dos valores do Custeio previne Brasil destinado ao pagamento das gratificações dos profissionais de saúde, conforme Anexo Único.

Art.8° Os profissionais de saúde (Gestão da Atenção Primária e Saúde Bucal, ESF) que já recebem gratificações baseadas em Leis anteriores,

este valor será somado, porém não incorporado a qualquer outra forma de reajuste salarial, gratificação ou vantagem, bem como, não servirá de base de cálculo para as consignações a que estiver sujeito ao servidor, exceto tributação legal.

Art.9° Fica revogada em inteiro teor a Lei Municipal n° 1125/2013, que instituiu o Incentivo Financeiro por Desempenho das Ações Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQAB.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2022.

DANIEL GALDINO PEREIRA DE ARAÚJO PREFEITO

DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição nº 91 de 16 a 30 de abril de 2022.



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0014/2022

Em, 19 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCó, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1434, de 8 de abril de 2022, combinada com a Lei nº 1415, de 1 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 517.382,87 (Quinhentos e Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12 361 1002 2058 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 70%

0000872 3190.11 99 25411070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 517.382,87

Total da Ação 517.382,87

Total da Unidade Orçamentária 517.382,87

Total de Suplementações 517.382,87

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 517.382,87 (Quinhentos e Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA